



EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020



**UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO****PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020****EDITAL Nº 01/2020**

A UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, por meio de seus representantes legais, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização do Processo Seletivo para provimento de vagas no Hospital Unimed Prime da UNIMED BELÉM, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao preenchimento de vagas de Médicos Cooperados da UNIMED BELÉM para as unidades médico-assistenciais, cumpridas as formalidades previstas pelo Estatuto Social, e demais regramentos pertinentes, e em conformidade com o disposto neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as Linhas de Atendimento;
- Prova de Títulos para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva – Para todas as Linhas de Atendimento.

**1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS**

1.1.1 Os candidatos poderão ser alocados em outras linhas de atendimento que vierem a surgir durante a validade deste Processo Seletivo, conforme definido no subitem 10.8.

1.1.2 As vagas a serem preenchidas por meio deste certame serão alocadas nas linhas de atendimento pertencentes ao Hospital Unimed Prime da UNIMED BELÉM conforme especialidades e quantidades dispostas no quadro abaixo:

| CÓD. | LINHA DE ATENDIMENTO                      | ESPECIALIDADE           | VAGAS |
|------|---|-------------------------|-------|
| 01   | CCIH/NUSEP                                | Infectologia            | 2     |
| 02   | Internação (Plantonistas Hospitalistas)   | Cardiologia             | 2     |
| 03   | Internação (Plantonistas)                 | Clínica Médica**        | 30    |
| 04   | Internação (Plantonistas Hospitalistas)   | Clínica Médica**        | 4     |
| 05   | Internação (Plantonistas Hospitalistas)   | Infectologia            | 1     |
| 06   | Internação (Plantonistas Hospitalistas)   | Neurologia              | 2     |
| 07   | Internação (Plantonistas Hospitalistas)   | Pneumologia             | 2     |
| 08   | Internação (Plantonistas Hospitalistas)   | Traumatologia-Ortopedia | 1     |
| 09   | Pronto Atendimento (Plantonistas)         | Cirurgia Geral          | 20    |
| 10   | Pronto Atendimento (Plantonistas)         | Clínica Médica**        | 30    |
| 11   | Pronto Atendimento (Plantonistas)         | Neurocirurgia           | 10    |
| 12   | Pronto Atendimento (Plantonistas)         | Traumatologia-Ortopedia | 20    |
| 13   | RPA do Centro Cirúrgico (Plantonistas)    | Anestesiologia          | 10    |
| 14   | SADT* (Plantonistas)                      | Anestesiologia          | 10    |
| 15   | SADT* (Medicina Diagnóstica/ Ambulatório) | Broncoscopia            | 2     |
| 16   | SADT* (Medicina Diagnóstica/ Ambulatório) | Cardiologia             | 3     |
| 17   | SADT* (Medicina Diagnóstica/ Ambulatório) | Ecocardiologia          | 3     |
| 18   | SADT* (Medicina Diagnóstica/ Ambulatório) | Endoscopia              | 8     |
| 19   | SADT* (Medicina Diagnóstica/ Ambulatório) | Ergometria              | 3     |
| 20   | SADT* (Medicina Diagnóstica/ Ambulatório) | Radiologia              | 3     |
| 21   | SADT* (Medicina Diagnóstica/ Ambulatório) | Ultrassom               | 10    |

|    |                                     |                    |    |
|----|-------------------------------------|--------------------|----|
| 22 | Urgências Cirúrgicas (Plantonistas) | Anestesiologia     | 10 |
| 23 | UTI's (Plantonistas)                | Medicina Intensiva | 30 |
| 24 | UTI's (Diaristas UTI's)             | Medicina Intensiva | 6  |

\*SADT (Endoscopia, Diagnóstico por Imagem e Métodos Diagnósticos Cardiológicos).

\*\* Para Linha de Atendimento "Internação" e "Pronto Atendimento", na Área de Atuação "Clínica Médica" poderão se inscrever cooperados que tenham realizado Residência em Clínica Médica como pré-requisito de outra especialidade.

## 1.2 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.2.1 A validade do processo seletivo para chamada dos aprovados será pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por idêntico prazo, a critério exclusivo da UNIMED BELÉM.

## 1.3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.3.1 Para concorrer à vaga de médico cooperado efetivo do Hospital Unimed Prime da UNIMED BELÉM, o candidato deverá preencher as condições seguintes, por ocasião da aprovação no processo seletivo:

- Estar em dia com suas obrigações junto à Cooperativa;
- Ter apresentado produção no ano anterior;
- Não ter sofrido penalidade nos últimos cinco anos em processo administrativo finalizado, de que não caiba mais nenhuma medida administrativa;
- O cooperado que cumpra uma escala em Recurso Próprio poderá se candidatar a uma vaga, porém terá prioridade à vaga o cooperado que não tem escala em Recurso Próprio.
- Não ter sido eliminado do corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios conforme regimento interno;
- Possuir comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Pará na especialidade (RQE – Registro de Qualificação de Especialidade) a ser exercida.

1.3.2 Os cooperados admitidos na Cooperativa há menos de 12 (doze) meses da data do processo seletivo estão desobrigados de cumprirem o estipulado na alínea "b" acima.

1.3.3 Para o candidato que estiver exercendo atividades na Unimed Belém, também será necessário o cumprimento das condições discriminadas no subitem 1.3.1 deste edital.

## 2. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução (Anexo I), pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

2.1.2 O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (uma) linha de atendimento/especialidade para esse Processo Seletivo nº 01/2020 da UNIMED BELÉM, desde que atenda às exigências da especialidade, conforme especificado no subitem 1.1 deste Edital, sendo a inscrição realizada pela internet.

#### 2.1.2.1 O candidato poderá inscrever-se nos Processos Seletivos nº 01 e 02/2021 da UNIMED BELÉM.

2.1.3 Procedimentos para Inscrições: No endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução (Anexo I), o candidato deverá acessar Processo Seletivo nº 02/2020 da UNIMED BELÉM, onde encontrará as opções Edital de Abertura e Inscrições Abertas, inclusive as regras supervenientes que vierem a ser editadas, que lhe permitirão ter conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo.

2.1.3.1 As inscrições poderão ser submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução (Anexo I). Durante o processo de inscrição, será emitido um PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

2.1.3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esse Processo Seletivo.

2.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

2.1.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no CRM.

2.1.5.1 O candidato de inscrição homologada que NÃO utilizar o seu próprio CPF terá a sua inscrição cancelada e conseqüentemente não homologada, observado o seguinte:

- se constatado antes da aplicação da prova, será impedido ao candidato realizar a prova referente à inscrição do CPF de terceiros.

- se constatado após a aplicação da prova, será excluído do Processo Seletivo, a qualquer momento.

2.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional, ou por qualquer outro meio distinto do previsto no item 2.1.3.

2.1.7 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

2.1.8 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 2.3 deste Edital.

2.1.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.1.9.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (especialidade, atendimento especial etc), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

2.1.10 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o serviço e o nome da especialidade para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

2.1.11 Caso o candidato realize inscrição para mais de 1 (um) serviço/especialidade, apenas a última inscrição realizada será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

2.1.12 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu consentimento tácito quanto à aceitação das condições da sua realização.

2.1.13 É vedada a transferência da inscrição para terceiros.

2.1.14 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a FUNDATEC até a Homologação Definitiva das Inscrições com vistas à correção, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

2.1.15 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista Definitiva de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 horas, após a divulgação, para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

## 2.2 DA FOTO DIGITAL

2.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

2.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras, etc.

2.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

2.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

2.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

2.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

2.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

2.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

2.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

2.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 2.2.7.1.

2.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da contratação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

2.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo, em qualquer momento do processo.

## 2.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução (Anexo I).

2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

### 2.3.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

### 2.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 2.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

### 2.3.2.3 Necessidades Auditivas:



- I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

### 2.3.2.4 Necessidades Complementares:

- I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.
- III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho e haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.
- IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

2.3.2.5 Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases do Processo Seletivo Público, no que couber.

2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **07/07/2020** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.4 Os documentos comprobatórios, a exceção das solicitações de Porte de arma de fogo e Nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **07/07/2020** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.5 Para o envio do laudo médico e/ou documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para entrega “Formulário On-line – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução (Anexo I).

2.3.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não enviá-lo conforme estabelecido por este edital;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não solicitar na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico no período previsto no cronograma de execução.

2.3.8 O candidato que solicitar atendimento especial por sistema diverso ao estabelecido neste edital ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s), terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

2.3.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.

2.3.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.3.11 A FUNDATEC respeita e tem como sua diretriz o atendimento a todas as pessoas que necessitam condições especiais para a realização da prova. No entanto, visando a segurança e isonomia do certame, não serão concedidos quaisquer atendimentos especiais que não sejam solicitados previamente.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- a) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva.
- b) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 2.1.2 e 2.1.11 deste edital;
- c) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no item 1.3 deste edital;
- d) De fotos não aceitas na ficha de inscrição.

3.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da associação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital e em regulamentos internos vigentes.

3.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

3.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

3.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 6.

### 4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada especialidade será elaborada com base no Conteúdo Programático (Anexo IV) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

4.1.2 No que se refere a leis, decretos e resoluções, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital.

4.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 02 (duas) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (um) hora após o início. Transcorrido esse tempo, a saída com o caderno de prova está autorizada.
- c) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

4.3 A Prova Teórico-Objetiva para **todas** as especialidades será realizada no Município de **Belém/PA**. Não havendo

disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

4.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação será feita, no painel de publicações da UNIMED BELÉM e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

4.3.3 Caberá apenas à FUNDATEC e UNIMED BELÉM a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

4.3.3.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

4.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

4.3.3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

4.3.3.3.1 O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO; SEM ELA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER A PROVA.

4.3.3.3.2 A FUNDATEC não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia de prova.

4.3.3.4 O candidato deverá permanecer com a máscara, utilizando de forma correta, e somente poderá retirá-la no ato da identificação.

4.3.3.5 O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário para evitar a remoção das máscaras

4.3.3.6 Os bebedouros do local de prova somente estarão com a disponibilização de água apenas para abastecimento de garrafas, que devem ser providenciadas pelos próprios candidatos, em embalagem transparente.

4.3.3.7 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.3.3.8 As salas de aula ficarão obrigatoriamente com as janelas abertas, à exceção de casos de chuva.

4.3.3.9 Os elevadores terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa.

4.3.3.10 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.

4.3.3.11 No local de prova, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

4.3.3.12 Deverá ser utilizado álcool em gel prévia e posteriormente ao manuseio de materiais compartilhados entre fiscais e candidatos.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

4.5 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

4.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.5.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

4.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

4.6.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.



4.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.6.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com o item 4.20 e seus subitens.

4.7 Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.

4.8 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição no ano de 2020;

a.1) Registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, e também data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.2) Somente serão aceitos se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa do registro de ocorrência online.

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, cópia autenticada do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (Processo Seletivo UNIMED BELÉM).

4.8.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

4.8.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do concurso/processo seletivo;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

- a Comissão do Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

4.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos FUNDATEC, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

4.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

4.10.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

4.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

4.12 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

4.12.1 A embalagem para guarda dos materiais devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

4.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.**

4.13.1 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.13.2 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

4.13.2.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

4.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FUNDATEC, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

4.14.1 No caso de objetos religiosos: tais como: terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à Coordenação para ter o objeto revistado.

4.15 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Processo Seletivo.

4.16 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

4.17 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares poderá ser encaminhado à Coordenação Local do Processo Seletivo para vistoria/inspeção.

4.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

4.19 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.

4.20 Em cima da carteira, o candidato poderá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação, lanche e garrafa d' água.

4.20.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo.

4.20.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

4.20.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente.

4.21 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

4.22 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o especialidade de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

4.22.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

4.22.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

4.22.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

4.23 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

4.23.1 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões, conforme determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

4.23.1.1 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Local diligenciará no sentido de:

a) substituir os cadernos de provas defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens os quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de prova completo.

4.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.25 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 4.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

4.26 O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

4.27 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

4.28 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;

b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

c) ausentar-se do local de provas antes de decorridas o tempo permitido;

d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;

e) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não autorizado no dia da aplicação das provas;

g) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

h) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

i) fumar no ambiente de realização das provas;

j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 4.13;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

n) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;

o) recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a

sua realização;

- p) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- q) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- r) estiver portando arma sem a devida autorização.

4.28.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

4.29 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar o procedimento com detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

4.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.31 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

4.32 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

4.33 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.

4.34 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

4.35 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

4.35.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.35.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

4.36 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote das grades de resposta de sua sala, de responsabilidade da Coordenação Local.

4.36.1 Os pacotes com as grades de respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na Sede da Fundatec para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das grades de respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacs, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

4.37 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e pela UNIMED BELÉM.

4.38 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.3.2.4

4.38.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes, ressalvado o disposto no subitem 2.3.2.4.

4.38.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas nos arredores dos locais de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme item 4.28.

4.39 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o disposto no subitem 2.3.2.4.

4.40 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4.41 A FUNDATEC e a UNIMED BELÉM não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

4.42 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

4.43 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior à realização da prova, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

4.44 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

4.44.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

4.44.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

4.44.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS - ANÁLISE DE TÍTULOS + AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 Todos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, terão seus títulos avaliados.

5.2 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

5.3 Consideram-se Títulos, para efeito deste Processo Seletivo, os documentos relacionados no item 5.5 deste Edital, obtidos até a data da publicação do Edital de Abertura.

### 5.4 PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

5.4.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III). O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.

d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.

e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.

f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

5.4.2 Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezessete) horas** do último dia previsto para o período de entrega constante no Cronograma de Execução (Anexo I).

5.4.3 O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato, não responsabilizando a FUNDATEC por quaisquer problemas técnicos que impeçam seu efetivo envio.

5.4.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima de títulos estipulada na tabela de Títulos. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

5.4.4 Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

5.4.4.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.



5.4.5 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos, conforme subitem 5.4.1.

5.4.6 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

5.4.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

5.4.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

5.4.9 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente verso, sempre que houver qualquer informação constante neste.**

## **5.5 TÍTULOS QUE SERÃO ACEITOS (CONFORME ANEXO III)**

- a) Certificados ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição;
- b) Certificados ou declarações emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico;
- c) Certificados ou declarações com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico;
- d) Certidões de conclusão expedidas pela instituição quando o candidato estiver aguardando a emissão de diplomas;
- e) Certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexar na alínea junto aos títulos entregues;
- f) Cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, desde que obtidos e concluídos até a data de publicação deste Edital de Abertura, e que não sejam parte do requisito de cargo;
  - f.1) Somente serão considerados, para efeitos de pontuação no item Residências, os títulos que se referem à Residência Médica, Uniprofissional e/ou Multiprofissional;
  - f.2) Somente serão considerados, para efeitos de pontuação no item de Especialização *Lato Sensu*, tanto no caso de cursos ministrados a distância como nos presenciais, os documentos que expressem claramente:
    - a informação “pós-graduação *Lato Sensu*”; ou
    - referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.
- g) Certificados de Cursos referenciados no Anexo III, entre outros, com carga horária mínima de **20 (vinte) horas, INICIADOS, OBTIDOS E CONCLUÍDOS** no período de 07/01/2019 até 07/01/2021;
  - g.1) Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida dos Cursos de capacitação profissional;
  - g.2) Para fins de avaliação do período determinado acima, será considerada a data final de encerramento do curso, e não a data de emissão do título. Portanto, o curso deverá ter sido concluído até a data final determinada no período acima;
  - g.3) Não se aplica o período disposto no subitem acima aos títulos referentes a diplomas de Cursos Técnicos de Ensino Médio, de Graduação, Especialização *Lato Sensu*/MBA, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, desde que não referenciados como requisito ao cargo ou já pontuados em outros itens;
- h) Atuação como palestrante;
- i) Participação em comissões e comitês intra hospitalares de Recursos Próprios ou terceiros nos últimos quatro anos;
- j) Publicação de Trabalhos Científicos.
- k) Experiência profissional em atividades relacionadas a especialidade (cargo), realizadas nos últimos quatro anos.

### **5.5.1 Forma de comprovar a Experiência Profissional**

5.5.1.1 A experiência profissional prevista deve ser comprovada através de um dos documentos descritos neste item, de forma clara, sem emendas ou rasuras. Currículo Lattes ou Curriculum vitae não será analisado e pontuado.

5.5.2 Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de semestres completos, considerando o período de 180 (cento e oitenta) dias. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

5.5.3 Considerar-se-á experiência profissional a atividade desenvolvida na função da especialidade pleiteada.

5.5.4 Juntamente com os documentos para Avaliação de Experiência Profissional, é necessário que o candidato encaminhe a **Cópia do(s) certificado(s) de conclusão da formação técnica, graduação e/ou especialização, de acordo com a exigência da especialidade (cargo), conforme quadro 1.1 do Edital de Abertura.**

5.5.4.1 Somente serão consideradas as experiências profissionais realizadas após a obtenção do curso exigido como requisito na especialidade (cargo).

5.5.5 A Experiência Profissional deve ser comprovada da seguinte forma:

a) FORMA DE COMPROVAÇÃO 1 – Contratação pelo regime celetista - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

**CTPS Física**, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS,
- folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso), e

**CTPS Digital** deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- página detalhada do aplicativo onde consta a descrição do cargo (ocupação),
- página de anotações do aplicativo do empregador, e

Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 5.5.6, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

b) FORMA DE COMPROVAÇÃO 2 - Trabalhos como autônomo, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) (apresentação de todos os meses recebidos),
- Contrato de Prestação de Serviços, e

Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 5.5.6, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço, equivalente ao período de pagamento dos recibos (RPA).

c) FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 – Certidões de Órgãos Públicos, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **O DOCUMENTO** citado abaixo:

- Certidões ou atestados exclusivamente de órgãos públicos, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo representante legal, e o período, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano) em que as desempenhou.

Observação: Caso o cargo descrito nas Certidões ou nos atestados de órgãos públicos seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário o envio da Declaração, conforme modelo do subitem 5.5.6, do empregador informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

Observação 2: A comprovação da experiência profissional no serviço na Administração Pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.

d) FORMA DE COMPROVAÇÃO 4 – Declarações de instituições privadas, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, os **DOCUMENTOS** citados abaixo:

- Declaração, conforme modelo do subitem 5.5.6, do contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço, e

e) FORMA DE COMPROVAÇÃO 5 - Trabalhos realizados como pessoa jurídica, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- CNPJ da empresa do candidato,
- Contrato Social ou Declaração de Microempreendedor,
- Contrato de Prestação de Serviços com a instituição contratante, e
- Declaração, conforme modelo do subitem 5.5.6, da instituição contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

**5.5.6 MODELO DE DECLARAÇÃO:** As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter:

- conter nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do emprego/função/cargo exercido;
- informar o período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- ser emitidas em papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- ser assinadas por responsável da instituição com firma reconhecida em cartório;
- ter a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas caso o cargo descrito na Declaração seja diferente ao do cargo pleiteado, ou não conste a área de atuação.

5.5.7 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

5.5.8 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que encaminhados, não serão considerados.

**5.6 PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

5.6.1 A avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão é de responsabilidade da UNIMED BELÉM, ficando a cargo da FUNDATEC, nesse momento, somente a análise de pontuação dessa fase.

5.6.2 Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos e/ou de carga horária.

5.6.3 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

5.6.4 Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexar aos títulos entregues.

5.6.5 Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

5.6.6 Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de realização.

**5.6.7 NÃO SERÃO PONTUADOS OS TÍTULOS**

- a) do candidato que não postar os Títulos pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos;
- b) de itens não referenciados no Formulário Online de Entrega dos Títulos;
- c) discriminados no item incorreto;
- d) considerados requisitos de escolaridade do cargo, seja qual for o citado no item 1.1;
- e) com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;
- f) sem tradução, quando em língua estrangeira;
- g) correspondentes a disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de capacitação profissional;
- h) de cursos não concluídos;
- i) correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como sem informações como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante;
- j) sem a devida descrição do nome do participante;
- k) com arquivos corrompidos;
- l) ilegíveis ou rasurados;

- m) que não condizerem com a descrição do formulário;
- n) que não possuam todas as informações necessárias para avaliação da Banca;
- o) em desacordo com as especificações determinadas no Anexo III;
- p) emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado;
- q) sem verso enviado e que seja necessário para a avaliação;
- r) fora do prazo estabelecido;
- s) envio de currículos profissionais sem as devidas comprovações
- t) com carga horária inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos;
- u) de experiência profissional em períodos concomitantes;
- v) de período de experiência obtido antes da formação profissional (requisito do cargo);
- w) referente à declaração de experiência profissional apresentada em desacordo com o disposto nesse Edital;
- x) de experiência profissional que não seja acompanhada do certificado de conclusão do curso (requisito do cargo);
- y) de cursos preparatórios de Concursos;
- z) sem descrição do período de realização (início e fim).
- aa) títulos cujas informações não cumpram os requisitos legais e a autorização do curso pelo MEC.

## **5.8 PROCEDIMENTO RECURSAL**

5.8.1 Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- d) comprovação de requisito da especialidade por outro certificado, diferente do que foi entregue para a Prova de Títulos, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- e) esclarecimento referente ao requisito da especialidade.

5.8.2 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que encaminhados, não serão considerados.

5.8.2.1 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

5.8.3 No período de recursos, não serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação.

## **5.9 DA ENTREGA DOS TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO**

5.9.1 Os candidatos deverão entregar, se solicitados na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para verificação da autenticidade, processo que será realizado administrativamente pela UNIMED – BELEM/PA.

5.9.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Processo Seletivo, terá a sua condição como excluído deste certame.

## **6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**

6.1 Os pedidos de revisão da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares das Provas terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

6.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados por Formulários Online, que serão disponibilizados no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

6.2.1 Não serão considerados os recursos on-line que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

6.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.3.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

6.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso quando da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

6.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

6.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.6 Se houver alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

6.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

6.6.1.1 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões da Prova Teórico-Objetiva.

6.6.2 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

6.6.3 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para essa alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

6.7 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha.

6.7.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

6.7.2 Caso haja dificuldade em acessar as imagens e a necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

6.7.2.1 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

6.7.3 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

6.7.3.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

6.7.3.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.



6.8 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

- a) somente serão analisadas as contestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

6.9 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## 7. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

### 7.1 Da Prova Teórico-Objetiva

- 7.1.1 Para contagem da nota da Prova Teórico-Objetiva serão aplicados os pesos determinados no Anexo II.
- 7.1.2 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.
- 7.1.3 O candidato ausente na Prova Teórico-Objetiva será considerado como eliminado neste Processo Seletivo.
- 7.1.4 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula e não haverá arredondamento de notas.
- 7.1.5 O valor total da Prova de Títulos será somado à nota da Prova Teórico-Objetiva.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para todas as Linhas de Atendimento:

- 8.1.1 O número de questões e as pontuações da Prova Teórico-Objetiva e de Títulos estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II) deste Edital.
- 8.1.2 A nota final (NF) de cada candidato será a soma aritmética da pontuação obtida na Prova Teórico-Objetiva e a pontuação obtida da Prova de Títulos, respeitando os seus respectivos pesos, e a seleção dos candidatos por especialidade dar-se-á por ordem decrescente do somatório de suas respectivas pontuações.
- 8.1.3 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva e de Títulos.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Após o somatório da pontuação obtida em cada prova, havendo a hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior tempo de cooperação ativa junto à UNIMED BELÉM;
- b) Maior tempo de participação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, na Comissão de Ética Médica e outras Comissões intra hospitalares.
- c) Não acumular vaga de plantonista/diarista/sobreaviso nos demais Recursos Próprios da UNIMED BELÉM;
- d) Candidato de maior idade.

9.2 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público, noticiado com antecedência, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

9.3 A Classificação Final deste Processo Seletivo resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e na Prova de Títulos.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

10.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital assumirá a vaga, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;

- b) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
- c) Apresentar cartão de vacina, com registros de todas as vacinas obrigatórias para equipe de serviços em saúde;
- d) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão. (CPF, RG, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de Votação, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência etc.);
- e) Estar devidamente habilitado para a especialidade;
- f) Cumprir as determinações deste edital e as resoluções vigentes da UNIMED BELÉM;
- g) Conhecimento e utilização obrigatória dos protocolos médicos implantados nos serviços;
- h) Ter habilidade em sistemas informatizados, (prontuário eletrônico e outros).

10.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos aqui especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “c” impedirá a admissão do candidato.

10.3 A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados na especialidade, observadas as necessidades da UNIMED BELÉM.

10.3.1 O cooperado que já cumpra uma escala em Recurso Próprio, conforme definido no item 1.3.1, alínea e, que não preencher a vaga, em função de liberação para um cooperado sem escala de Recurso Próprio, terá seu nome alocado na lista, logo a seguir daqueles que não cumprem escala no Recurso Próprio.

10.4 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias simples dos documentos exigidos.

10.5 Caso o candidato solicite sua desvinculação do serviço depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.

10.6 Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.

10.7 A convocação de que trata o subitem anterior será realizada por meio eletrônico ou contato telefônico e o candidato deverá apresentar-se à UNIMED BELÉM nas datas estabelecidas por ela.

10.8 Caso restem vagas em uma Linha de Atendimento, os candidatos aprovados e não convocados em outra Linha de Atendimento, desde que na mesma especialidade, serão convidados, seguindo ordem de classificação, pela UNIMED BELÉM, para assumir a vaga remanescente.

10.8.1 O candidato que na ocasião não tiver interesse em assumir a vaga permanecerá concorrendo somente às vagas da Linha de Atendimento a qual foi aprovado.

10.8.2 Caso o candidato assuma a vaga, será automaticamente excluído da lista de classificados da Linha de Atendimento a qual foi aprovado.

10.9 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados na convocação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.10 Considera-se cooperação ativa, o período em que o médico permaneceu como cooperado da UNIMED BELÉM, contados da sua admissão, deduzindo-se o lapso de tempo de suspensão, em decorrência de decisão de Processo Ético Técnico Administrativo interno. Em caso de exclusões anteriores, por qualquer motivo, o prazo será contado a partir da última admissão.

10.11 O candidato que não comparecer no prazo de 2 (dois) dias úteis para a admissão no local determinado pela UNIMED BELÉM, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual prazo, contado da publicação dos respectivos resultados finais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

12.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não

consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

12.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.5 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as grades de respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

12.5.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo *e-mail* [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

12.6 A UNIMED BELÉM e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

12.7 Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), bem como no Portal do Cooperado da UNIMED BELÉM, sito à TV. Curuzú nº 2212, Belém/PA.

12.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela Unimed Belém, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.9 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no Setor de Atendimento ao Cooperado da UNIMED BELÉM e no site da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Processo.

12.9.1 A FUNDATEC e UNIMED BÉLEM se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

12.10 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

12.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

12.12 A UNIMED BELÉM e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *anti-spam* etc.

12.13 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante a UNIMED BELÉM pelo *e-mail* [relacionamento-cooperado@unimedbelem.com.br](mailto:relacionamento-cooperado@unimedbelem.com.br) ou pelo telefone (91) 4009-5232. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.14 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a UNIMED BELÉM da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

12.15 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados, atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo.

12.16 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, sendo posteriormente repassados à UNIMED

BELÉM via ofício.

12.17 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Belém/PA, excluindo-se qualquer outro Foro.

12.18 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail [impugnacao@fundatec.org.br](mailto:impugnacao@fundatec.org.br), desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação.

12.18.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se, a Comissão de Concursos da FUNDATEC e da UNIMED BELÉM, verificarem a necessidade de alterações deste edital, serão publicados no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), Editais retificativos e/ou complementares.

12.19 Todas as publicações e divulgações atinentes ao certame serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

12.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso da UNIMED BELÉM e da Comissão de Concursos da FUNDATEC.

### 13. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – QUADRO DA PROVA DE TÍTULOS;
- d) Anexo IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Belém, 07 de janeiro de 2021.

Dra. Maria do Carmo de Lima Mendes Lobato

**Coordenação de Implantação do Corpo Clínico do Hospital Unimed Prime da UNIMED BELÉM/PA e Comissão de Processo Seletivo do Corpo Clínico do Hospital Unimed Prime da UNIMED BELÉM/PA**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| <b>PROCEDIMENTOS</b>  | <b>DATAS</b>           |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura  | 07/01/2021             |
| Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>   | 07 a 18/01/2021        |
| Período para impugnação do Edital de Abertura   | 07 a 11/01/2021        |
| Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura  | 13/01/2021             |
| Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova   | 19/01/2021             |
| Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova  | 19/01/2021             |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos   | 21/01/2021             |
| Período de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais, Formulário Online – Entrega de Documentos para recurso da Homologação Preliminar e Formulário Online de Regularização de Foto | 22 a 26/01/2021        |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos   | 28/01/2021             |
| Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas   | 29/01/2021             |
| Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC   | 29/01/2021             |
| Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo  | 29/01/2021             |
| <b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.</b>  | <b>07/02/2021</b>      |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas  | 08/02/2021             |
| Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas  | 08/02/2021             |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas  | 09 a 10/02/2021        |
| <b>Período de entrega de documentação referente à Prova Títulos - Análise curricular</b>  | <b>09 e 10/02/2021</b> |
| Divulgação das Notas Preliminares das Prova de Títulos  | 22/02/2021             |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos  | 23 e 24/02/2021        |
| Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas   | 26/02/2021             |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas   | 26/02/2021             |
| Último dia para envio das documentações de Identificação Especial e correções de dados cadastrais.  | 26/02/2021             |
| Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas   | 01/03/2021             |
| Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC   | 01/03/2021             |
| Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas   | 02 e 03/03/2021        |
| Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas  | 05/03/2021             |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva  | 05/03/2021             |
| Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos   | 05/03/2021             |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos  | 05/03/2021             |
| Período para emissão do Atestado de Comparecimento na Prova Teórico-Objetiva  | 22/02 a 22/03/2021     |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de  | 05/03/2021             |



|   |            |
|---|------------|
| Desempate   |            |
| Realização do Sorteio Público de Desempate  | 08/03/2021 |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate   | 08/03/2021 |
| Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação | 09/03/2021 |
| Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público                               | 09/03/2021 |

**Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)**

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS****1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

| Linhas de Atendimento  | Especialidade           | Prova Específica (20 questões) | Prova Comum (10 questões)                    | Pontos/Questão | Nº Mínimo de Pontos | Nº Máximo de Pontos do Total |
|--|-------------------------|--------------------------------|--|----------------|---------------------|------------------------------|
| CCIH/NUSEP   | Infectologia            | Infectologia                   | Cooperativismo/<br>Ética Médica/<br>Bioética | 3,00           | 45,00               | 90,00                        |
| Internação   | Clínica Médica          | Clínica Médica                 | Cooperativismo/<br>Ética Médica/<br>Bioética | 3,00           | 45,00               | 90,00                        |
|  | Cardiologia             | Cardiologia                    |  |                |                     |                              |
|  | Neurologia              | Neurologia                     |  |                |                     |                              |
|  | Pneumologia             | Pneumologia                    |  |                |                     |                              |
|  | Infectologia            | Infectologia                   |  |                |                     |                              |
|  | Traumatologia-Ortopedia | Traumatologia-Ortopedia        |  |                |                     |                              |
| Pronto Atendimento   | Clínica Médica          | Clínica Médica                 | Cooperativismo/<br>Ética Médica/<br>Bioética | 3,00           | 45,00               | 90,00                        |
|  | Traumatologia-Ortopedia | Traumatologia-Ortopedia        |  |                |                     |                              |
|  | Neurocirurgia           | Neurocirurgia                  |  |                |                     |                              |
|  | Cirurgia Geral          | Cirurgia Geral                 |  |                |                     |                              |
| RPA do Centro Cirúrgico  | Anestesiologia          | Anestesiologia                 | Cooperativismo/<br>Ética Médica/<br>Bioética | 3,00           | 45,00               | 90,00                        |
| SADT<br>(Endoscopia,<br>Diagnóstico por<br>Imagem e<br>Métodos<br>Diagnósticos<br>Cardiológicos) | Endoscopia              | Endoscopia Geral               | Cooperativismo/<br>Ética Médica/<br>Bioética | 3,00           | 45,00               | 90,00                        |
|  | Broncoscopia            | Endoscopia Geral               |  |                |                     |                              |
|  | Ultrassom               | Ultrassonografia               |  |                |                     |                              |
|  | Radiologia              | Radiologia                     |  |                |                     |                              |
|  | Ecocardiologia          | Ecocardiologia                 |  |                |                     |                              |
|  | Ergometria              | Cardiologia                    |  |                |                     |                              |
|  | Cardiologia             | Cardiologia                    |  |                |                     |                              |
|  | Anestesiologia          | Anestesiologia                 |  |                |                     |                              |
| Urgências Cirúrgicas   | Anestesiologia          | Anestesiologia                 | Cooperativismo/<br>Ética Médica/<br>Bioética | 3,00           | 45,00               | 90,00                        |
| UTI's  | Medicina Intensiva      | Medicina Intensiva             | Cooperativismo/<br>Ética Médica/<br>Bioética | 3,00           | 45,00               | 90,00                        |

**Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.**

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

**2. OUTRAS ETAPAS**

| Especialidade                  | Componentes das Provas/ Caráter (*) | Nº. Pontos do total |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Todas as Linhas de Atendimento | Prova de Títulos (C)                | 10,00*              |

**Caráter: (C) Classificatório.**

**(\*) Os pontos da Prova de Títulos serão somados aos pontos da Prova Teórico-Objetiva.**

**ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

| <b>Descrição</b>  | <b>Pontuação por Título</b>        | <b>Pontuação Máxima do Item</b> |
|---|------------------------------------|---------------------------------|
| Pós-Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )  | 0,20 pontos por curso              | 0,20 pontos                     |
| Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )  | 0,20 pontos por curso              | 0,20 pontos                     |
| Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )   | 0,20 pontos por curso              | 0,20 pontos                     |
| Cursos de Suporte à Vida, nos últimos 2 (dois) anos – ACLS, ATLS, PHTLS ou PALS, nos últimos 2 anos                           | 0,30 pontos por curso              | 0,90 pontos                     |
| Cursos específicos na especialidade a ser exercida nos últimos 3 (três) anos, e com carga horária acima de 20 (vinte) horas   | 0,25 pontos para cada participação | 1,00 ponto                      |
| Tempo de experiência na especialidade   | 0,4 pontos por semestre (180 dias) | 3,20 pontos                     |
| Participação em AGO - Assembleia Geral Ordinária e AGE - Assembleia Geral Extraordinária da Unimed nos últimos 03 (três) anos | 0,25 pontos para cada participação | 0,50 pontos                     |
| Participação em eventos científicos promovidos pela Cooperativa ou outras entidades, nos últimos 03 anos                      | 0,25 pontos para cada participação | 0,75 pontos                     |
| Participação em eventos científicos de sua especialidade nos últimos 03 anos.   | 0,20 pontos para cada participação | 1,00 pontos                     |
| Participação em comissões intra hospitalares nos últimos 04 anos  | 0,20 pontos para cada participação | 0,80 pontos                     |
| Participação como palestrante em eventos científicos e/ou cooperativistas   | 0,25 pontos por participação       | 0,75 pontos                     |
| Publicação de Trabalhos Científicos   | 0,25 pontos por publicação         | 0,50 pontos                     |
| <b>Total da Prova de Títulos</b>  | -                                  | <b>10,00</b>                    |

**ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**PROVA COMUM**  
**COOPERATIVISMO, ÉTICA MÉDICA E BIOÉTICA**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 2217 de 27/09/2018. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Epidemiologia em saúde. Indicadores de saúde. Estatuto Social da Unimed Belém. Regimento Interno da Unimed Belém. Regimento Interno Recursos Próprios da Unimed Belém. Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional do Cooperativismo. Bioética.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**ANESTESIOLOGIA**

**LINHA DE ATENDIMENTO: RPA DO CENTRO CIRURGICO; SADT; URGÊNCIAS CIRURGICAS.**

**PROGRAMA:** Responsabilidade profissional do anestesiológico. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiológico. Preparo pré-anestésico. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnoideo e peridural Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autacóides derivados dos lipídios. Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmo e otorrinolaringologia. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Coronavírus (COVID-19).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**BRONCOSCOPIA E ENDOSCOPIA**

**LINHA DE ATENDIMENTO: SADT.**

**PROGRAMA:** Aspectos gerais: preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório. Limpeza e desinfecção dos endoscópicos. Esôfago: esofagites, divertículo de Zenker, megaesôfago, corpo estranho, esôfago de Barrett; estenoses benignas, tumores de esôfago, varizes esofagogástricas, hérnia hiatal e doença do refluxo gastro-esofágico, abordagens diagnósticas e terapêuticas endoscópicas. Estômago e duodeno: gastrites, duodenites, tumores de estômago, Linfoma MALT, úlcera péptica, hemorragia digestiva, estômago operado. Balão intragástrico. Gastropatia hipertensiva portal. Pesquisa de *H. pylori*. Cólon e reto: colites, tumores do cólon, vigilância e rastreamento no câncer colorretal, doença diverticular; corpo estranho, doenças inflamatórias, terapêuticas nas lesões elevadas e planas do cólon, pólipos e polipose, colopatia isquêmica. Colonoscopia na urgência. Vias biliares e pâncreas: coledocolitíase, pancreatite aguda e crônica, tumor de papila, tumor de pâncreas, tumor das vias biliares. Cateterismo da papila e esfínterectomia endoscópica. Diagnóstico e tratamento das lesões benignas e malignas das vias biliares. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, biópsia e citologia, mucosectomia, polipectomia, pré-corte e papilotomia, técnicas de hemostasia, dilatação, gastrostomia e passagem de cateter enteral, posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais, complicações de procedimentos endoscópicos. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa. Hemorragia digestiva e baixa. Coronavírus (COVID-19).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARDIOLOGIA E ERGOMETRIA**

**LINHA DE ATENDIMENTO: INTERNAÇÃO; SADT.**

**PROGRAMA:** Epidemiologia e prevenção das doenças Cardiovasculares (CV). Fisiologia CV. Semiologia CV. Farmacologia CV. Métodos diagnósticos não invasivos em Cardiologia. Hipertensão Arterial Sistêmica. Aterosclerose e Dislipidemias. Doença Coronariana Aguda e Crônica. Arritmias cardíacas. Valvopatias. Doenças da aorta. Insuficiência Cardíaca e Miocardiopatias. Emergências Cardiovasculares. Doenças sistêmicas e o coração. Cardiopatias Congênitas. Indicação de procedimentos cirúrgicos ou percutâneos em cardiologia. Ética profissional. Código de Ética Médica. Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais. Resoluções do Conselho Federal de Medicina. Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal Do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Unico de Saúde – Princípios e diretrizes. Controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do

cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. Metodologia do teste ergométrico. Interpretação do eletrocardiograma frente ao teste ergométrico. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. Avaliação da resposta transional ao esforço no teste ergométrico. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. Avaliação pós-cirúrgica de revascularização miocárdica e pós angioplastia pelo teste ergométrico. Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença oravalvar. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos saudáveis e cardiopatias. Coronavírus (COVID-19).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CIRURGIA GERAL****LINHA DE ATENDIMENTO: PRONTO ATENDIMENTO.**

**PROGRAMA:** Bases da Biologia Molecular. Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Trauma Abdominal. Cirurgia das Hérnias. Abdome Agudo Não Traumático. Hemorragia Digestiva. Hipertensão Porta. Cirurgias do Aparelho Digestivo. Cirurgia Ambulatorial. Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida. Perioperatório. Co-manejo clínico-cirúrgico. Coronavírus (COVID-19).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CLÍNICA MÉDICA****LINHA DE ATENDIMENTO: INTERNAÇÃO; PRONTO ATENDIMENTO.**

**PROGRAMA:** Promoção da Saúde da população. Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrólíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. Manifestação e apresentação de doenças. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doenças causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. Sistema cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecação aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade-hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. Doenças do rim e trato urogenital. Insuficiência renal aguda e crônica,



glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, suboclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. Sistema neurológico e locomotor. Cefaleia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigêmeo, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrointestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. Coronavírus (COVID-19).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ECOCARDIOLOGIA

LINHA DE ATENDIMENTO: SADT.

**PROGRAMA:** Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. Semiologia do aparelho Cardiovascular. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas). O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. O ecocardiograma nas valvopatias. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. O ecocardiograma na insuficiência coronariana Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. Avaliação da função sistólica aguda e crônica. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. O ecocardiograma nas doenças da aorta. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar. Endocardite infecciosa e febre reumática. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. Massas e tumores intracardíacos. Ecocardiografia no transplante cardíaco. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intra-operatório. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas. Ecodopplercardiografia fetal. Coronavírus (COVID-19).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### INFECTOLOGIA

LINHA DE ATENDIMENTO: CCIH/NUSEP; INTERNAÇÃO.

**PROGRAMA:** Acidentes ofídicos e aracnídeos. Febres hemorrágicas. Dengue, Febre Amarela, Hantavírus, Riquetsioses, Hepatites virais, Leptospirose. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endocardite infecciosa. Esquistossomose mansoni. Febre de origem indeterminada. Hanseníase. Infecções hospitalares. Influenza. Leishmanioses (visceral e tegumentar). Meningites e meningoencefalites. Mononucleose infecciosa e citomegalovirose. Abordagem do paciente neutropênico febril.

Parasitoses intestinais. HIV/AIDS. Profilaxia pós exposição a imunobiológicos. Micobacterioses. Medicina do viajante. Imunizações. Coronavírus (COVID-19).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****MEDICINA INTENSIVA****LINHA DE ATENDIMENTO: UTI's**

**PROGRAMA:** Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Choque. Parada cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). Suporte ventilatório. Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Sepses. Antibioticoterapia em medicina intensiva. Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Comas em geral. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos, e rabdomiólise. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. Cuidados paliativos em terapia intensiva. Coronavírus (COVID-19).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****NEUROCIRURGIA****LINHA DE ATENDIMENTO: PRONTO ATENDIMENTO.**

**PROGRAMA:** Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neurrorradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Coronavírus (COVID-19).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****NEUROLOGIA****LINHA DE ATENDIMENTO: INTERNAÇÃO.**

**PROGRAMA:** Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Etiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares: nervos, músculos e junção mioneural, doenças tóxicas e metabólicas, tumores, doenças desmielinizantes, doenças infecciosas do sistema nervoso, doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV, epilepsias, hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. Medicina nuclear aplicada à neurologia. Distúrbios Paroxísticos. Distúrbios Desmielinizantes. Distúrbios do Líquido Cefalorraquidiano. Doenças Degenerativas. Mielopatias. Neurogenética. Coronavírus (COVID-19).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****PNEUMOLOGIA****LINHA DE ATENDIMENTO: INTERNAÇÃO.**

**PROGRAMA:** Asma. Cessação de tabagismo. DPOC. Circulação pulmonar – tromboembolia pulmonar e hipertensão pulmonar. Perioperatório. Infecções respiratórias: tuberculose, micoses e outras. Pneumonia. Doenças difusas. Tosse crônica. Doenças pleurais. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias ocupacionais. Doenças respiratórias do sono. Supurações pulmonares e Insuficiência respiratória. Coronavírus (COVID-19).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****RADIOLOGIA****LINHA DE ATENDIMENTO: SADT.**

**PROGRAMA:** Bases físicas dos métodos de diagnóstico por imagem -Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios X: características e produção. A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade. Filmes

radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Fundamento da fluoroscopia, fluorografia e planigrafia. Proteção radiológica. Fundamentos da mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética: princípios, técnica, aplicação clínica. Meios de contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego e contraindicações. Sistemas de processamentos de filmes planos e especiais. Controle de qualidade em radiologia geral: mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética. Aparelho respiratório e cardiovascular -Métodos de imagenologia do tórax. Imagenologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imagenológica do tórax. Imagenologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas, das doenças pleuroparietais e diafragmas, do mediastino normal e patológico, das doenças infecciosas pleuropulmonares específicas e inespecíficas, das repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas, das doenças vasculares pulmonares e hipertensão pulmonar, das atectasias pulmonares, do tórax nas emergências, do tórax em pediatria, do tórax no paciente crítico, na D.P.O.C, do aparelho cardiovascular. Rotinas: nos aumentos cavitários cardíacos, nas lesões valvulares, nas cardiopatias congênitas da aorta, do sistema vascular periférico, do sistema vascular periférico no trauma e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes. Tumores benignos e malignos dos pulmões. Aparelho digestivo. Imagenologia do abdômen: métodos de exploração; do abdômen normal e agudo: elementos fundamentais na análise da imagenologia abdominal. Anomalias congênitas, estenoses, ulcerações, divertículos, fístulas, tumores benignos e malignos, compressões extrínsecas, alterações sistêmicas e vasculares. Traumatismos e alterações endócrinas de: esôfago, estômago e duodeno, intestino delgado e grosso, fígado, pâncreas, baço, vesícula e vias biliares. Retroperitônio. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagenologia do aparelho urinário. Imagenologia: das massas expansivas renais, da bexiga, ureteres e junções, da próstata e vesículas seminais, do aparelho urinário em pediatria, das lesões vasculares renais e das urgências em aparelho urinário incluindo trauma. Da exclusão renal: cálculos, calcificações renais e nefrocalcinose, Infecções renais específicas e inespecíficas. Suprarrenal: doenças granulomatosas, endócrinas e tumorais. Ossos e articulações. Imagenologia das lesões osteomusculoarticulares. Elementos fundamentais na análise da imagenologia osteomusculoarticulares. Imagenologia: das doenças inflamatórias e infecciosas osteomusculoarticulares, das lesões tumorais e pseudotumorais; das repercussões osteomusculoarticulares, das doenças sistêmicas (incluindo metástases), da coluna vertebral, das alterações endócrinas, metabólicas, isquêmicas e degenerativas, da tuberculose óssea e vertebral, da doença de Paget, das lesões dos músculos, tendões e ligamentos. Ginecologia e obstetrícia – Imagenologia em G/O: métodos. Anomalias uterinas. Infertilidade feminina. Doença trofoblástica. Endometrioses do útero e anexos (normal e patológica, da gravidez): diagnóstico, evolução e complicações. Avaliação ultrassonográfica do primeiro trimestre. Avaliação ultrassonográfica do segundo trimestre. Avaliação ultrassonográfica do terceiro trimestre. Avaliação ultrassonográfica o líquido amniótico. Avaliação ultrassonográfica da placenta. Anomalias fetais. Gestação múltipla. Hidropsia fetal. Mama -Mama normal e alterações fisiológicas. Lesões benignas e malignas. Lesões inflamatórias. Mama masculina. Mama operada e irradiada. Mamografia x ultrassonografia. Ressonância magnética. Biópsias. Birads. Neuroradiologia. Imagenologia do S.N.C: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagenologia do S.N.C. Imagenologia: no T.C.E, no A.V.C, nas doenças vasculares do SNC, nas doenças infecciosas e desmielinizantes, das massas expansivas do S.N.C, do S.N.C em pediatria, do S.N.C em pacientes críticos e do S.N.C nas alterações sistêmicas. Desenvolvimento do cérebro e malformações congênitas: doenças degenerativas e metabólicas. Aparelho genital masculino -Lesões inflamatórias e tumorais da próstata. Lesões inflamatórias e tumorais do testículo e epidídimo. Torção do testículo: traumatismos. Varicocele. Infertilidade. Cabeça e pescoço -Seios paranasais, nariz, fossa pterigopalatina, glândulas salivares. Espaço parafaríngeo, ATM, orelhas, boca, faringe, laringe, base do crânio. Órbitas –olhos, rochedo e mastoides, tireoide e paratireoide. Coronavírus (COVID-19).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TRAUMATOLOGIA-ORTOPEDIA

**LINHA DE ATENDIMENTO: INTERNAÇÃO; PRONTO ATENDIMENTO.**

**PROGRAMA:** Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias artrite degenerativa da coluna lombo-sacra. Hérnia de disco. Espondilólise. Espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do tornozelo. Fratura diafisária dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur. Fratura do ombro. Fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero. Fratura da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação de Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão fratura metacarpiana e falangiana. Ferimento da mão. Lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica. Traumatologia e anomalias congênitas. Coronavírus (COVID-19).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
ULTRASSOM****LINHA DE ATENDIMENTO: SADT.**

**PROGRAMA:** Princípios físicos da ultrassonografia. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. Ultrassonografia em emergência. Ultrassonografia das partes moles e estruturas superficiais: tireoide, mama. Bolsa escrotal, com avaliação Doppler. Dopplerfluxometria. Ultrassonografia das vias urinárias. Punções e biópsia dirigidas por ecografia. Coronavírus (COVID-19).